



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 4.483/97

Denomina de "JOAO
BISCOLA" à atual Rua
Doze (Cod. 24.105) do
Parque Residencial
Servantes-2.
Autor Vereador: Jorge
Galli.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, MAURO BRAGATO,
PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de
minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° A atual Rua Doze, (Código 24.105) do Parque
Residencial Servantes-2, passa a denominar-se Rua "João
Biscola".

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo
Leal", 18 de março de 1997.


MAURO BRAGATO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 21/03/97

Jornal: "O Imparcial"


SECAD/DSG